

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.003419/2023-58

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SC, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SC E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, e de outro lado e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-095, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Senhor Ronaldo Benkendorf, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.003419/2023-58 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 545/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aumento de valor do objeto do Contrato nº 545/2024 em 5,04%, correspondente à alterações contratuais** (adição de valores dos insumos de copeiragem, matérias de manutenção sob resarcimento, ajuste de depreciação de equipamentos e ferramentas) e o **aumento de valor do objeto em 6,67%, correspondente à repactuação de preços**; perfazendo o montante estimado de R\$ 36.460,56 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigo 124 e 135 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021; nos artigos 52 e 53 da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; e nas Cláusulas Sétima e Décima Quarta do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 27/03/2025, conforme consta no documento SEI! nº 20697157 do processo administrativo nº 50616.003419/2023-58.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor global do contrato (60 meses) passará de R\$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 1.932.745,20 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a partir de 01/01/2025, em virtude do procedimento de alterações contratuais (+5,04%) e da repactuação de preços (+6,67%).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato passará de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e

cinquenta reais) para R\$ 32.212,42 (trinta e dois mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01/01/2025, e passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços SEI! 20673173.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no exercício de 2025 (somente postos ativos), no valor total estimado de R\$ 36.460,56 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa contratuais no exercício de 2025 (somente postos ativos) serão readequadas as Notas de Empenho 2025NE000015, 2025NE000016 e 2025NE000017 no valor estimado de R\$ 36.460,56 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**

Superintendente Regional  
DNIT/SC

**RONALDO BENKENDORF**

Representante Legal  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 03/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20758093** e o código CRC **E82865A9**.

Referência: Processo nº 50616.003419/2023-58

SEI nº 20758093



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104  
CEP 88.020-180  
Florianópolis/SC